## RESOLUÇÃO GPGJ nº 1.650

## **DE 13 DE ABRIL DE 2011.**

Altera a Resolução GPGJ nº 1.468, de 4 de novembro de 2008, e dá outras providências.

O **PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a necessidade de uniformização da atuação dos órgãos de execução do *Parquet*;

**CONSIDERANDO** a especialização das Promotorias de Justiça junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a mulher;

**CONSIDERANDO** o deliberado pelo Egrégio Órgão Especial do Colégio de Procuradores de Justiça, na sessão de 11 de abril de 2011; e

CONSIDERANDO, por fim, o que consta nos autos do Proc. MPRJ nº 200900250558,

RESOLVE

**Art. 1º** – Fica acrescido de um parágrafo único o art. 1º da Resolução GPGJ nº 1.468, de 4 de novembro de 2.008:

"Art. 10 - (...)"

"Parágrafo único – Incumbe às Promotorias de Justiça junto aos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher oficiar, privativamente, nas medidas cautelares protetivas de urgência previstas na Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006, no âmbito das respectivas circunscrições territoriais."

**Art. 2º** – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de maio de 2011, somente se aplicando aos processos, inquéritos e procedimentos administrativos instaurados a partir de sua eficácia, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 2011

Cláudio Soares Lopes Procurador-Geral de Justiça